

**LEI N° 3.477 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DA CIDADE DE ALEGRE-ES,  
O DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUBE  
DE ALEGRE, DISTRITO 4410, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre-ES, o dia Municipal do Rotary Clube de Alegre, Distrito 4410, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 16 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.